



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

PROJETO DE LEI Nº 154 /2021

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 343

Data: 18/08/2021

Hora: 16:19

*[Assinatura]*

Dispõe sobre o Dia de Conscientização Sobre o Tratamento do Vitiligo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Teófilo Otoni o “Dia de Conscientização Sobre o Tratamento do Vitiligo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho que é celebrado o Dia Mundial da Conscientização do Vitiligo.

**Parágrafo Único:** O “Dia de Conscientização Sobre o Tratamento do Vitiligo” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Na data instituída nesta lei, o Poder Executivo poderá promover eventos para esclarecer a sociedade quanto ao vitiligo, buscando combater o preconceito, desmistificar a doença e reforçar que o vitiligo não é contagioso e, conscientizar acerca da prevenção para evitar o avanço da doença.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá buscar parcerias junto às entidades, associações, psicólogos, sociólogos e pedagogos, para realização dos eventos de que trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 20 AGO 2021

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Sargento Harlei da Costa Araújo  
Vereador - Patriota

Sgt. Harlei da Costa Araújo  
Vereador  
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Rua Engenheiro Antunes, 172, Gab. 24, Centro, CEP 39800-019 Fone: (033) 98858-0116  
Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br/](http://www.teofilootoni.mg.leg.br/) E-mail: [gab.vereadorsgtharlei@gmail.com](mailto:gab.vereadorsgtharlei@gmail.com)



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

### JUSTIFICATIVA

O Dia de Conscientização Sobre o Tratamento do Vitiligo, a ser instituído no município de Teófilo Otoni, tem por objetivo ajudar a nossa sociedade a entender e tratar o acometido pela doença, e assim, melhorar a sua qualidade de vida.

O vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele. Trata-se de uma doença estigmatizante, que retira a autoestima das pessoas que sofrem da doença tanto no campo psicológico quanto profissional e, embora não seja contagiosa, pode ser grave, pois em alguns casos não se restringem à pele, e se associa a transtornos obsessivos compulsivos (TOC), quadros depressivos e doenças da tireoide, bem como várias doenças da imunidade.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia, *"no Brasil, mais de 1 milhão de pessoas convivem com a doença. O desenvolvimento de transtornos psicológicos, como a queda na autoestima e a retração no convívio social, são seus efeitos mais significativos. A doença não tem causa definida, mas está associada a fenômenos autoimunes, exposição solar ou química, estresse e traumas emocionais"*.

No dia 25 de junho, em todo o mundo, são organizadas palestras, ações comunitárias, divulgações em rede social, inserções de matérias em jornais e revistas para esclarecer que a doença não é contagiosa e, que o tratamento pode ajudar a impedir o surgimento de novas manchas.

Portanto, o dermatologista é o profissional médico habilitado para tratá-la e, quanto mais cedo for feito o diagnóstico melhores serão as chances de o paciente ter o controle da doença.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Teófilo Otoni, 17 de agosto de 2021.

*Sgt. Harlei da Costa Araújo*  
Vereador  
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Vereador Sargento Harlei**  
Patriota